PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1596 de 23/01/04

LEI Nº 6495/04
de 05 de janeiro de 2004

Institui o Dia Municipal da "Dona de Casa".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da "Dona de Casa", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 126/03 de autoria da Vereadora. Maria Izélia)

PI 031923-2/03

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS